



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9494/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 561.000,00** (quinhentos e sessenta e um mil reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
16.02.04.122.0003.2.164		Manutenção do Serviço de Licitação		
3.3.90.14	685	Diárias - pessoal civil	0000	6.000,00
3.3.90.39	688	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	19.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.14	075	Diárias - pessoal civil	0000	12.000,00
3.1.90.94	073	Indenizações e restituições	0000	44.000,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão de Fiscalização AMBIENTAL		
3.2.90.21	721	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0000	70.000,00
4.6.90.71	722	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	410.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		561.000,00
		Total Geral de Suplementações		561.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres de Exercícios Anteriores	561.000,00
	Total de Superávit	561.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 11 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

